# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
*Cellula Mater* da Nacionalidade

**LEI N.º 4584**

**Projeto de Lei n.º 150/24 de autoria do Vereador Higor Ferreira**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a Festa do Peixe.**
**Proc. n.º 3551009.401.00030487/2024-71**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Festa do Peixe, a ser celebrada anualmente no primeiro final de semana de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 30 de setembro de 2024.

**KAYO AMADO**
Prefeito Municipal